

ATA Nº 188/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 18 de novembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **PROJETO RESIDENCIAL X18 SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **18.211.733-1**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Campo Largo-PR	832 apartamentos	582 apartamentos	APROVAÇÃO NA ANÁLISE DE ENGENHARIA PELA CAIXA

BREVE HISTÓRICO: o processo em tela já foi objeto de julgamento através da ata nº 158/DELI/2021, onde a empresa proponente havia sido habilitada, porém em 10/11/2021 (mov. 90) a proponente encaminhou nova Manifestação de Interesse aumentando o número de unidades habitacionais a serem disponibilizadas à COHAPAR, de 416 para 582. Como o processo aguardava prazo de recurso decorrente do julgamento supramencionado, o DELI aguardou a finalização deste para, seguindo o disposto no Esclarecimento nº 03, reencaminhar o processo para a SUPG para reanálise.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 170/2021 – DVIP – mov. 99, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 170/2021 – DVIP:

ATA Nº 188/DELI/2021

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – PROJETO RESIDENCIAL X18 SPE LTDA. – CAMPO LARGO/PR – 582 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.211.733-1

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela PROJETO RESIDENCIAL X18 SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	128	35	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	484 486	95 97	18/12/2021 18/12/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	64 122	24 31	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	124-125	33	02/01/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	455-475	91	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	455-475	91	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 175.000; 190.000;	456-475	91	209.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

ATA Nº 188/DELI/2021

Conclui-se, portanto, que a PROJETO RESIDENCIAL X18 SPE LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela PROJETO RESIDENCIAL X18 SPE LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	56	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	18	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	17	02/12/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	100	30/11/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM - POSITIVA, porém justificada	20	13/01/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - JADERSON DE LIMA	16 - FLS 46	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	JADERSON DE LIMA	12	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO				
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A. - 09399041000177				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	83	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	51	NÃO SE APLICA
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	14	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	2	25/12/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	101	15/12/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	13	08/01/2022

ATA Nº 188/DELI/2021

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	66 - fls 305	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	JADERSON DE LIMA	12	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que a Certidão de Falência e Concordata (mov. 57) apresentada consta como Positiva, porém, a empresa assim esclareceu:

Essa certidão do Distribuidor de Campo Largo engloba cível, fazenda e falências e recuperação judicial, sendo que há um processo cível, motivo pelo qual não saiu negativa. Não há uma certidão no distribuidor de Campo Largo somente de falências. Como consta abaixo, o processo é cível:

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
151	26	19/02/2020	EXECUCAO POR QUANTIA CERTA	2 VARA CIVEL	AGOSTINHO LUIZ BOARO
<small>Detalhes: Tipo = C i v e l Valor = 101.360,03 NU: 0001442-04.2020.8.16.0026 CLASSE: Execuçã Extrajudicial ASSUNTO: Espécies de Contratos</small>					

Verifica-se, portanto, que a certidão consta como positiva em virtude de demanda de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, e não em razão de processo falência ou recuperação.

O DELI retirou novos Certificados de Regularidade do FGTS uma vez que aqueles anteriormente apresentados tiveram sua validade expirada no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a PROJETO RESIDENCIAL X18 SPE LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **PROJETO RESIDENCIAL X18 SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **18/11/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **25/11/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
 Elizabete Maria Bassetto
 Presidente

Assinado eletronicamente
 Harisson Guilherme França
 Membro

Assinado eletronicamente
 Nara Thie Yanagui

Assinado eletronicamente
 Jeferson Santiago de Alencar

ATA Nº 188/DELI/2021

Membro

Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio

Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder

Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn188.2021X18SPECLARGO582UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 18/11/2021 11:24, **Bruno Costa Schroeder** em 18/11/2021 14:40, **Jeferson Santiago de Alencar** em 18/11/2021 15:02.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 18/11/2021 11:28, **Nara Thie Yanagui** em 18/11/2021 11:32, **Harisson Guilherme Francoia** em 18/11/2021 11:55.

Inserido ao protocolo **18.211.733-1** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 18/11/2021 11:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
190b7925ca07f73bff634eddabac09c8.